

No processo DNCE-3.231-84-ES c/ap.Dic. 10.978-29-84-EE em que LILIAN CRISTINA DOS SANTOS, recorre da decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista de parecer 614-88-LB, da Assessoria Jurídica do Governo, do Sr. de combater e recorrer intempestivamente apresentado pela interessada, por versar sobre matéria preclusa; acrescentando que, no mérito, caso fosse possível concessão, ela não mereceria providência, face à manifestação contrária da Comissão de Agentes de Assistência à Saúde, assinada pelo Secretário de Saúde".

No processo DNCE-1.691-79 c/ap. Ofício 298-88-AL, em que THEODORO MARQUES RAFFAEL, recorre da decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 615-88-LB, da Assessoria Jurídica do Governo, sendo no interessado 90 dias de licença para tratamento de saúde a partir de 13-1-84".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIÇA

Processo GG-505-88...

onde se lê: LC. 604-88  
leia-se : LC. 604-85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE PESQUISA DEBEMOS

APÓSTILA DA DIRETORIA DE 1-9-88

No título referente a MARLY CRACON RIBEIRO, RG 3.038.170, Diretor (Serviço Nível II), padrão 30-E, de S.V.4, T-1, do SQC-III-QSJ, para declarar que, nos termos do art. 1º, parágrafo 2º, da L.C. 256-88, o cargo a que se refere, enquadrado em acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V. Cargo em Comissão a que se refere o art. 1º da citada diploma legal, a partir de 1-7-88, para Diretor de Serviço, faixa 18.

No título referente a MARLY CRACON RIBEIRO, RG 3.038.170, Agente do Serviço Civil Nível V, padrão 30-E, de S.V.4, T-1, do SQC-III-QSJ, para declarar que, nos termos dos arts. 1º e 7º, das D.T. de L.C. 256-88, o cargo a que se refere, enquadrado de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V. Nível Superior a que se refere o art. 1º, da citada diploma legal, a partir de 1-7-88, para Agente do Serviço Civil Nível IV, faixa 9.

SERVICIO DE CASAMENTO, PRECATORIA E INDEMNIZACAO DE PESSOAL

APÓSTILA DA DIRETORIA DE 2-9-88

No título referente a WALKIRIA IONES FREDDI DE CARVALHO, RG 2.784.779, Agente do Serviço Civil Nível VI, padrão 30-E, de S.V.4, T-1, do SQC-III-QSJ, para declarar que, nos termos dos arts. 1º e 7º, das D.T. de L.C. 256-88, o cargo a que se refere, enquadrado de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V. Nível Superior a que se refere o art. 1º, da citada diploma legal, a partir de 1-7-88, para Agente do Serviço Civil Nível IV, faixa 9.

No título referente a LUCIA MOTTOLA, RG 2.433.791, Agente do Serviço Civil Nível V, padrão 28-A, de S.V.4, T-1, do SQC-III-QSJ, para declarar que, nos termos dos arts. 1º e 7º, das D.T. de L.C. 256-88, a função-atividade a que se refere, enquadrada de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V. Nível Superior, a que se refere o art. 1º, da citada diploma legal, a partir de 1-7-88, para Agente do Serviço Civil Nível IV, faixa 9.

Economia e Planejamento

Suplente  
Frederico Martins Mazzarelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria do Diretor de 02.09.88

DECLARANDO, nos termos dos arts. 118 e 136, parágrafo único, da Lei 18.241-88, combinado com o art. 22, da Lei nº 18.241-88, e do art. 11, do Anexo por 2 horas diárias, a remuneração para prestação de serviços extraordinários, observando as seguintes condições:

- EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 3.659.351
- RENATO FERREIRA CRISTIANI, RG 4.942.255
- WALTER CONCALVES DE OLIVEIRA, RG 5.921.784
- JOSEFINO MARCONI CONCEIÇÃO, RG 4.952.155
- ROSE ANTONIO DO AMARAL, RG 10.667.249

COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS

EMPRESAS E FUNDACÖES

Assessoria do Coordenador de 10/09/88 - Processo SEP-028/88  
DECLARANDO, nos termos dos artigos 118 e 136, parágrafo único, da Lei 18.241-88, combinado com o art. 22, da Lei nº 18.241-88, e do art. 11, do Anexo por 2 horas diárias, a remuneração para prestação de serviços extraordinários, observando as seguintes condições, a partir de 1º de setembro de 1988.

RG 1.794.708

Justiça

Suplente  
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria do Diretor de 02.9.88

DECLARANDO, nos termos dos arts. 118 e 136, parágrafo único, da Lei 18.241-88, combinado com o art. 22, da Lei nº 18.241-88, e do art. 11, do Anexo por 2 horas diárias, a remuneração para prestação de serviços extraordinários, observando as seguintes condições, a partir de 1º de setembro de 1988.

RG 1.794.708

CARLOS ALBERTO DUARTE, R.G. nº 2.988.484, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor Técnico do Serviço, da Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto de Reseducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé, prevista no art. 86, inciso I, do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados os efeitos da Resolução de 3, publicado a 04.6.86, que lhe atribuiu gratificação - "pro-labore".

JOSÉ FRANCISCO GUNDES, R.G. nº 2.101.486, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor Técnico do Serviço de Qualificação Profissional e Produção da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, prevista no art. 78, inciso I do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados os efeitos da Resolução de 5, publicado a 04.02.85, que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

WALDOMIRO BERNARDE FILHO, R.G. nº 8.296.561, Agente do Serviço Civil, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor Técnico do Serviço, da Diretoria do Grupo de Reabilitação do Instituto de Reseducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé, prevista no art. 83, inciso I, do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados os efeitos da Resolução de 21, publicado a 22.6.84 que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

QUINTINO BROTERO DE ASSIS JUNIOR, R.G. 2.908.533, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSJ, padrão 42-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, da Seção de Educação, do Grupo de Reabilitação, do Instituto de Reseducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé, prevista no art. 83, inciso IV, do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados os efeitos da Resolução de 21, publicado a 22.6.84 que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

DESIGNANDO:  
DOMATO NORTEIRO - RG. 4.589.958, Agente de Serviço Civil, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, prevista no art. 78, inciso I, do Decreto nº 13.412/79.

JOSÉ ADILSON DE MOURA, RG. 2.010.219, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, da Diretoria do Serviço de Administração, da Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, prevista no art. 80, inciso I, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída nos termos do art. 3º da Resolução 53-123/84, o.o. o art. 28 da Lei nº 10.168/88, gratificação "pro labore" correspondente à diferença entre o valor do vencimento do seu cargo, acrescido, se couber dos adicionais por tempo de serviço e de sexta parte e o valor da Faixa 18, Tabela I, aplicável ao cargo de Diretor de Serviço, acrescido das mesmas vantagens na conformidade dos arts. 14, inciso VII, alínea "a" e 15 da L.C. nº 556/88.

CARLOS ALBERTO DUARTE, RG. 2.988.484, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria da Divisão de Segurança e Disciplina, da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Boronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 27.308/87.

CARDIDO DE ARAÚJO VIANA, RG. nº 1.514.333, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Vigilância I, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso V, alínea "e", item 1, do Decreto nº 27.308/87.

CARLOS DA SILVA, RG. 4.569.739, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Vigilância II, da Divisão de Segurança e Disciplina, da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso V, alínea "e", item 1, do Decreto nº 27.308/87.

ANTONIO JOSÉ ELIAS ANDRAUS, RG. 1.677.676, Médico, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Diretor Técnico da Divisão, de que trata o art. 22, inciso I, do Decreto nº 27.308/87, da Diretoria da Divisão de Saúde, da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Boronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso IV, alínea "a", do mesmo diploma legal, ficando-lhe atribuída a gratificação "pro labore" na conformidade do art. 17 e §§, da L.C. nº 556/88, calculada mediante aplicação de percentual de 38% sobre o valor da Faixa 5, na Tabela VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior, da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

WALDOMIRO BERNARDE FILHO, RG. 8.296.561, Agente do Serviço Civil, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Grupo de Reabilitação, da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Boronha" de Tremembé prevista no art. 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 27.308/87.

QUINTINO BROTERO DE ASSIS JUNIOR, RG. 2.908.533, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Educação, do Grupo de Reabilitação, da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Boronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "e", item 1, do Decreto nº 27.308/87.

AUSMAR DE OLIVEIRA BARROS, RG. 4.217.695, Agente do Serviço Civil, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria da Divisão de Administração da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Boronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 27.308/87.

JOSÉ FRANCISCO GUNDES, RG. 2.101.486, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria da Divisão de Qualificação Profissional e Produção da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Boronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 27.308/87.

ANTONIO CARLOS PEDROSA, RG. 7.256.539, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Finanças, da Divisão de Administração da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Boronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso VI, alínea "d", item 1, do Decreto nº 27.308/87.

ADRIEMAR PISTO ANCORÁ DA LUZ, RG. 4.424.007, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração, da Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Boronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso VI, alínea "e", item 1, do Decreto nº 27.308/87.

CENTRO DE PESQUISA DEBEMOS

APÓSTILA DO DIRETOR - de 02.09.88

No títulos dos bois, EDNA MARIA LUNA - R.G. nº 5.486.255, JOSÉ ROBERTO LAMATE - R.G. 1.068.841, WILMA CONCEIÇÃO RODRIGUES ANGELINAKIS - R.G. 3.541.178, declaramo de nenhum efeito as apostilas de 07.04.88, publicadas no "Diário Oficial" do dia imediato, pelas quais, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre os valores dos honorários de que trata o artigo 55, da L.C. nº 93/74, e do adicional c/c/c do pelo artigo 49, caput, da L.C. nº 308/83.

No título da bela. MARIA NEPALDA TIZZI - R.G. nº 1.845.305, declarando de nenhum efeito a apostila de 07.04.88, publicada no "Diário Oficial" do dia imediato, pela qual, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada fez jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre a quota honorária de que trata o § 2º, do artigo 4º, da L.C. nº 308/83.

DECLARANDO:

nos títulos dos bois. LUIZA CALIFE BALINAS FORTES - RG. 1.712.046, SERGIO PINHO CARVALHO - RG. 1.840.568, ALBERTO OZÓRIO MENDRADO AGUIAR - RG. 1.154.190, EDSON ZAN BRANO PINHO - RG. 1.677.886, ARTUR LORENZINI - RG. 1.440.203, CARLOS AMÉRICO SAMPAIO CESAR - RG. 2.732.180, PAULO CHAGAS - RG. 514.751, MARIA HELE PRADO FALCI - RG. 1.306.810, AMÉRICO RODRIGUES - RG. 299.242, ANTONIO VALENTE MALTA - RG. 1.764.706, RUBENS PRIGNEZI - RG. 1.452.043, JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE MACHADO - RG. 653.909, LAUDO VILLA - RG. 1.189.416, AUGUSTO FLAVIANO ARAÚJO COSTA - RG. 1.590.415, MARIO JOSÉ ROMARO - RG. 1.533.706, RACHEL DEL CORRAL ROMARO - RG. 2.039.211, MARIO NERDES MESQUITA - RG. 1.266.943, PAULO AUGUSTO MONTENHO DE BARROS - RG. 263.582, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à incidência recíproca entre os adicionais por tempo de serviço sobre o valor da sexta parte, a partir de L.C. nº 189/78 e legislações subsequentes.

nos títulos dos bois. CLÁUDIO BOBRA VITA - RG. 788.868, GILBERTO ARABICANO - RG. 1.379.483, MARIA JOSÉ RIBEIRO CHEMONT - RG. 1.718.540, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço e sexta parte sobre a verba honorária a que se refere o art. 55 da L.C. nº 93/74, com a redação que lhe foi dada pela L.C. nº 205/79.

nos títulos dos bois. FERNANDO DAVID FORSECA GONCALVES - RG. 6.097.723, MARISSA APARECIDA SCARFONE - RG. 2.696.930, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre a verba honorária a que se refere o art. 55 da L.C. nº 93/74, com a redação que lhe foram dadas pela L.C. nº 205/79.

no título do bel. ADALBERTO MONTE - RG. 3.604.741, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado, exonerado em 30.04.88, faz jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre a verba honorária a que se refere o art. 55 da L.C. nº 93/74, com a redação que lhe foi dada pela L.C. nº 205/79.

Diário Oficial

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS  
Teléfono 26-284 - anexos 21 e 28

REPRODUÇÕES E FOTOCOPIAS

Exemplar 01 - Copia - .....  
Exemplar 02 - Copia - .....  
Exemplar 03 - Copia - .....  
Exemplar 04 - Copia - .....  
Exemplar 05 - Copia - .....  
Exemplar 06 - Copia - .....  
Exemplar 07 - Copia - .....  
Exemplar 08 - Copia - .....  
Exemplar 09 - Copia - .....  
Exemplar 10 - Copia - .....  
Exemplar 11 - Copia - .....  
Exemplar 12 - Copia - .....  
Exemplar 13 - Copia - .....  
Exemplar 14 - Copia - .....  
Exemplar 15 - Copia - .....  
Exemplar 16 - Copia - .....  
Exemplar 17 - Copia - .....  
Exemplar 18 - Copia - .....  
Exemplar 19 - Copia - .....  
Exemplar 20 - Copia - .....  
Exemplar 21 - Copia - .....  
Exemplar 22 - Copia - .....  
Exemplar 23 - Copia - .....  
Exemplar 24 - Copia - .....  
Exemplar 25 - Copia - .....  
Exemplar 26 - Copia - .....  
Exemplar 27 - Copia - .....  
Exemplar 28 - Copia - .....  
Exemplar 29 - Copia - .....  
Exemplar 30 - Copia - .....  
Exemplar 31 - Copia - .....  
Exemplar 32 - Copia - .....  
Exemplar 33 - Copia - .....  
Exemplar 34 - Copia - .....  
Exemplar 35 - Copia - .....  
Exemplar 36 - Copia - .....  
Exemplar 37 - Copia - .....  
Exemplar 38 - Copia - .....  
Exemplar 39 - Copia - .....  
Exemplar 40 - Copia - .....  
Exemplar 41 - Copia - .....  
Exemplar 42 - Copia - .....  
Exemplar 43 - Copia - .....  
Exemplar 44 - Copia - .....  
Exemplar 45 - Copia - .....  
Exemplar 46 - Copia - .....  
Exemplar 47 - Copia - .....  
Exemplar 48 - Copia - .....  
Exemplar 49 - Copia - .....  
Exemplar 50 - Copia - .....  
Exemplar 51 - Copia - .....  
Exemplar 52 - Copia - .....  
Exemplar 53 - Copia - .....  
Exemplar 54 - Copia - .....  
Exemplar 55 - Copia - .....  
Exemplar 56 - Copia - .....  
Exemplar 57 - Copia - .....  
Exemplar 58 - Copia - .....  
Exemplar 59 - Copia - .....  
Exemplar 60 - Copia - .....  
Exemplar 61 - Copia - .....  
Exemplar 62 - Copia - .....  
Exemplar 63 - Copia - .....  
Exemplar 64 - Copia - .....  
Exemplar 65 - Copia - .....  
Exemplar 66 - Copia - .....  
Exemplar 67 - Copia - .....  
Exemplar 68 - Copia - .....  
Exemplar 69 - Copia - .....  
Exemplar 70 - Copia - .....  
Exemplar 71 - Copia - .....  
Exemplar 72 - Copia - .....  
Exemplar 73 - Copia - .....  
Exemplar 74 - Copia - .....  
Exemplar 75 - Copia - .....  
Exemplar 76 - Copia - .....  
Exemplar 77 - Copia - .....  
Exemplar 78 - Copia - .....  
Exemplar 79 - Copia - .....  
Exemplar 80 - Copia - .....  
Exemplar 81 - Copia - .....  
Exemplar 82 - Copia - .....  
Exemplar 83 - Copia - .....  
Exemplar 84 - Copia - .....  
Exemplar 85 - Copia - .....  
Exemplar 86 - Copia - .....  
Exemplar 87 - Copia - .....  
Exemplar 88 - Copia - .....  
Exemplar 89 - Copia - .....  
Exemplar 90 - Copia - .....  
Exemplar 91 - Copia - .....  
Exemplar 92 - Copia - .....  
Exemplar 93 - Copia - .....  
Exemplar 94 - Copia - .....  
Exemplar 95 - Copia - .....  
Exemplar 96 - Copia - .....  
Exemplar 97 - Copia - .....  
Exemplar 98 - Copia - .....  
Exemplar 99 - Copia - .....  
Exemplar 100 - Copia - .....  
Exemplar 101 - Copia - .....  
Exemplar 102 - Copia - .....  
Exemplar 103 - Copia - .....  
Exemplar 104 - Copia - .....  
Exemplar 105 - Copia - .....  
Exemplar 106 - Copia - .....  
Exemplar 107 - Copia - .....  
Exemplar 108 - Copia - .....  
Exemplar 109 - Copia - .....  
Exemplar 110 - Copia - .....  
Exemplar 111 - Copia - .....  
Exemplar 112 - Copia - .....  
Exemplar 113 - Copia - .....  
Exemplar 114 - Copia - .....  
Exemplar 115 - Copia - .....  
Exemplar 116 - Copia - .....  
Exemplar 117 - Copia - .....  
Exemplar 118 - Copia - .....  
Exemplar 119 - Copia - .....  
Exemplar 120 - Copia - .....  
Exemplar 121 - Copia - .....  
Exemplar 122 - Copia - .....  
Exemplar 123 - Copia - .....  
Exemplar 124 - Copia - .....  
Exemplar 125 - Copia - .....  
Exemplar 126 - Copia - .....  
Exemplar 127 - Copia - .....  
Exemplar 128 - Copia - .....  
Exemplar 129 - Copia - .....  
Exemplar 130 - Copia - .....  
Exemplar 131 - Copia - .....  
Exemplar 132 - Copia - .....  
Exemplar 133 - Copia - .....  
Exemplar 134 - Copia - .....  
Exemplar 135 - Copia - .....  
Exemplar 136 - Copia - .....  
Exemplar 137 - Copia - .....  
Exemplar 138 - Copia - .....  
Exemplar 139 - Copia - .....  
Exemplar 140 - Copia - .....  
Exemplar 141 - Copia - .....  
Exemplar 142 - Copia - .....  
Exemplar 143 - Copia - .....  
Exemplar 144 - Copia - .....  
Exemplar 145 - Copia - .....  
Exemplar 146 - Copia - .....  
Exemplar 147 - Copia - .....  
Exemplar 148 - Copia - .....  
Exemplar 149 - Copia - .....  
Exemplar 150 - Copia - .....  
Exemplar 151 - Copia - .....  
Exemplar 152 - Copia - .....  
Exemplar 153 - Copia - .....  
Exemplar 154 - Copia - .....  
Exemplar 155 - Copia - .....  
Exemplar 156 - Copia - .....  
Exemplar 157 - Copia - .....  
Exemplar 158 - Copia - .....  
Exemplar 159 - Copia - .....  
Exemplar 160 - Copia - .....  
Exemplar 161 - Copia - .....  
Exemplar 162 - Copia - .....  
Exemplar 163 - Copia - .....  
Exemplar 164 - Copia - .....  
Exemplar 165 - Copia - .....  
Exemplar 166 - Copia - .....  
Exemplar 167 - Copia - .....  
Exemplar 168 - Copia - .....  
Exemplar 169 - Copia - .....  
Exemplar 170 - Copia - .....  
Exemplar 171 - Copia - .....  
Exemplar 172 - Copia - .....  
Exemplar 173 - Copia - .....  
Exemplar 174 - Copia - .....  
Exemplar 175 - Copia - .....  
Exemplar 176 - Copia - .....  
Exemplar 177 - Copia - .....  
Exemplar 178 - Copia - .....  
Exemplar 179 - Copia - .....  
Exemplar 180 - Copia - .....  
Exemplar 181 - Copia - .....  
Exemplar 182 - Copia - .....  
Exemplar 183 - Copia - .....  
Exemplar 184 - Copia - .....  
Exemplar 185 - Copia - .....  
Exemplar 186 - Copia - .....  
Exemplar 187 - Copia - .....  
Exemplar 188 - Copia - .....  
Exemplar 189 - Copia - .....  
Exemplar 190 - Copia - .....  
Exemplar 191 - Copia - .....  
Exemplar 192 - Copia - .....  
Exemplar 193 - Copia - .....  
Exemplar 194 - Copia - .....  
Exemplar 195 - Copia - .....  
Exemplar 196 - Copia - .....  
Exemplar 197 - Copia - .....  
Exemplar 198 - Copia - .....  
Exemplar 199 - Copia - .....  
Exemplar 200 - Copia - .....  
Exemplar 201 - Copia - .....  
Exemplar 202 - Copia - .....  
Exemplar 203 - Copia - .....  
Exemplar 204 - Copia - .....  
Exemplar 205 - Copia - .....  
Exemplar 206 - Copia - .....  
Exemplar 207 - Copia - .....  
Exemplar 208 - Copia - .....  
Exemplar 209 - Copia - .....  
Exemplar 210 - Copia - .....  
Exemplar 211 - Copia - .....  
Exemplar 212 - Copia - .....  
Exemplar 213 - Copia - .....  
Exemplar 214 - Copia - .....  
Exemplar 215 - Copia - .....  
Exemplar 216 - Copia - .....  
Exemplar 217 - Copia - .....  
Exemplar 218 - Copia - .....  
Exemplar 219 - Copia - .....  
Exemplar 220 - Copia - .....  
Exemplar 221 - Copia - .....  
Exemplar 222 - Copia - .....  
Exemplar 223 - Copia - .....  
Exemplar 224 - Copia - .....  
Exemplar 225 - Copia - .....  
Exemplar 226 - Copia - .....  
Exemplar 227 - Copia - .....  
Exemplar 228 - Copia - .....  
Exemplar 229 - Copia - .....  
Exemplar 230 - Copia - .....  
Exemplar 231 - Copia - .....  
Exemplar 232 - Copia - .....  
Exemplar 233 - Copia - .....  
Exemplar 234 - Copia - .....  
Exemplar 235 - Copia - .....  
Exemplar 236 - Copia - .....  
Exemplar 237 - Copia - .....  
Exemplar 238 - Copia - .....  
Exemplar 239 - Copia - .....  
Exemplar 240 - Copia - .....  
Exemplar 241 - Copia - .....  
Exemplar 242 - Copia - .....  
Exemplar 243 - Copia - .....  
Exemplar 244 - Copia - .....  
Exemplar 245 - Copia - .....  
Exemplar 246 - Copia - .....  
Exemplar 247 - Copia - .....  
Exemplar 248 - Copia - .....  
Exemplar 249 - Copia - .....  
Exemplar 250 - Copia - .....  
Exemplar 251 - Copia - .....  
Exemplar 252 - Copia - .....  
Exemplar 253 - Copia - .....  
Exemplar 254 - Copia - .....  
Exemplar 255 - Copia - .....  
Exemplar 256 - Copia - .....  
Exemplar 257 - Copia - .....  
Exemplar 258 - Copia - .....  
Exemplar 259 - Copia - .....  
Exemplar 260 - Copia - .....  
Exemplar 261 - Copia - .....  
Exemplar 262 - Copia - .....  
Exemplar 263 - Copia - .....  
Exemplar 264 - Copia - .....  
Exemplar 265 - Copia - .....  
Exemplar 266 - Copia - .....  
Exemplar 267 - Copia - .....  
Exemplar 268 - Copia - .....  
Exemplar 269 - Copia - .....  
Exemplar 270 - Copia - .....  
Exemplar 271 - Copia - .....  
Exemplar 272 - Copia - .....  
Exemplar 273 - Copia - .....  
Exemplar 274 - Copia - .....  
Exemplar 275 - Copia - .....  
Exemplar 276 - Copia - .....  
Exemplar 277 - Copia - .....  
Exemplar 278 - Copia - .....  
Exemplar 279 - Copia - .....  
Exemplar 280 - Copia - .....  
Exemplar 281 - Copia - .....  
Exemplar 282 - Copia - .....  
Exemplar 283 - Copia - .....  
Exemplar 284 - Copia - .....  
Exemplar 285 - Copia - .....  
Exemplar 286 - Copia - .....  
Exemplar 287 - Copia - .....  
Exemplar 288 - Copia - .....  
Exemplar 289 - Copia - .....  
Exemplar 290 - Copia - .....  
Exemplar 291 - Copia - .....  
Exemplar 292 - Copia - .....  
Exemplar 293 - Copia - .....  
Exemplar 294 - Copia - .....  
Exemplar 295 - Copia - .....  
Exemplar 296 - Copia - .....  
Exemplar 297 - Copia - .....  
Exemplar 298 - Copia - .....  
Exemplar 299 - Copia - .....  
Exemplar 300 - Copia - .....  
Exemplar 301 - Copia - .....  
Exemplar 302 - Copia - .....  
Exemplar 303 - Copia - .....  
Exemplar 304 - Copia - .....  
Exemplar 305 - Copia - .....  
Exemplar 306 - Copia - .....  
Exemplar 307 - Copia - .....  
Exemplar 308 - Copia - .....  
Exemplar 309 - Copia - .....  
Exemplar 310 - Copia - .....  
Exemplar 311 - Copia - .....  
Exemplar 312 - Copia - .....  
Exemplar 313 - Copia - .....  
Exemplar 314 - Copia - .....  
Exemplar 315 - Copia - .....  
Exemplar 316 - Copia - .....  
Exemplar 317 - Copia - .....  
Exemplar 318 - Copia - .....  
Exemplar 319 - Copia - .....  
Exemplar 320 - Copia - .....  
Exemplar 321 - Copia - .....  
Exemplar 322 - Copia - .....  
Exemplar 323 - Copia - .....  
Exemplar 324 - Copia - .....  
Exemplar 325 - Copia - .....  
Exemplar 326 - Copia - .....  
Exemplar 327 - Copia - .....  
Exemplar 328 - Copia - .....  
Exemplar 329 - Copia - .....  
Exemplar 330 - Copia - .....  
Exemplar 331 - Copia - .....  
Exemplar 332 - Copia - .....  
Exemplar 333 - Copia - .....  
Exemplar 334 - Copia - .....  
Exemplar 335 - Copia - .....  
Exemplar 336 - Copia - .....